



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG  
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: pmmn@uai.com.br

## PROJETO DE LEI 05 /2019

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS - HOSPITAL BADARÓ JUNIOR**, através de Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.”*

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS - HOSPITAL BADARÓ JUNIOR** - CNPJ: 21.248.752/0001-46, através de Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde bem como de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º - As subvenções de que tratam o art. 1º serão referentes ao ano de 2019, sendo os valores de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais ) e R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Art. 3º - O repasse será realizado em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira do valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais ), em parcelas mensais no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), através de Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde e a segunda de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em parcelas mensais de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) através de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 4º - As despesas oriunda da subvenção ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
ÓRGÃO	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	10.302.0015.2140	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE PROMOÇÃO A SAUDE DE MAC		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE		VALOR
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	102	R\$	R\$ 600.000,00
TOTAL			R\$	R\$ 600.000,00

CÂMERA MUN. MINAS NOVAS 06/FEV/2019 16:04 000000122



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG  
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: pmmn@uai.com.br

PODER	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
ÓRGÃO	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	10.302.0015.2140	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE PROMOÇÃO A SAUDE DE MAC		
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE		VALOR
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	155	R\$	R\$ 480.000,00
TOTAL			R\$	R\$ 480.000,00

Art. 5º- A entidade beneficiada deverá apresentar condições satisfatórias de regularidade junto ao Município, Estado e União.

Art.6º- O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para os fins estabelecidos para atendimento de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar – Plantão Médico.

Art. 7º-Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 06 de fevereiro de 2019

Aécio Guedes Soares

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro  
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG  
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: pmmn@uai.com.br

---

### MENSAGEM

Sra<sup>ª</sup> Presidente,  
Nobres Edis,

A Proposição de Lei que ora sobe a esclarecida atenção desta Casa Legislativa, tem como finalidade, autorizar o Executivo Municipal, a conceder subvenção à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS - HOSPITAL BADARÓ JUNIOR**.

É certo que é dever do Estado, nos termos da Constituição da República, fomentar a Saúde.

Assim sendo, reside o interesse público na aprovação da presente lei, na necessidade de dar continuidade aos atendimentos prestados no Hospital Dr. Badaró Junior.

O recurso será repassado para Hospitalar que apresentar todas as certidões de regularidade.

O recurso deverá ser aplicando em trabalhos voltados à assistência a saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Demais disso a presente proposição tem elevado alcance social, na medida em que proporcionará aos municípios a possibilidade de continuar tendo atendimento por parte da entidade no que tange ao âmbito da Saúde.

Nunca é demais lembrar que as referida entidade vêm prestando relevantes serviços à comunidade minasnovense no âmbito da saúde.

Assim exposto, e por tais razões, solicito o pleito da costumeira atenção de V.Exas., na análise da presente proposição, esperando ainda, sua aprovação.

Cordialmente,

Aécio Guedes Soares  
Prefeito Municipal